

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autoria Vereadores: José Robero Giroto, Valmir Carrilho Marciano e Antonio Donizete Barbosa de Lima

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º..... /2016, de autoria da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487/2015:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 7.º, artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação será iniciado a partir de esgotado o prazo estipulado pela Resolução n.º 57, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de abril de 2016.

Comissão Especial de Inquérito – CEI:

.....

José Roberto Giroto
Presidente

.....

Antonio D. B. de Lima
Vice-Presidente

.....

Valmir Carrilho Marciano
Relator